



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O SEGUNDO DO EXERCÍCIO DE 2020.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 005/2020, publicado aos nove dias do mês de setembro de 2020, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7719, página B3, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2092, de nove de setembro de 2020, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 18B e 19 do Livro de Atas nº 2 aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2020 da Administração Municipal. Inicialmente, o contador da Prefeitura Municipal senhor Ricardo Ruschel, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, especificamente aos vereadores presentes e fez um breve comentário da obrigatoriedade da realização das audiências públicas. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no quadrimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na seqüência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2020, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 2º quadrimestre do exercício corrente, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do quadrimestre, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o primeiro quadrimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 14.240.485,78 (quatorze milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 22.698.621,19 (vinte e dois



milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos), valor de R\$ 8.458.135,41 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação líquida de R\$ 10.834.464,49 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 772.348,57 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, R\$ 10.974.836,04 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), mais as transferências para o Poder Legislativo no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), até o segundo quadrimestre do exercício de 2020 somam o montante de R\$ 11.534.836,04 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), além das despesas com investimentos no valor de R\$ 2.273.899,25 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e amortização da dívida no valor de R\$ 70.534,58 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que somam R\$ **2.344.433,83** (dois milhões. Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), gerando um total de saídas de R\$ 13.879.269,87 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 49,73% (R\$ 9.192.470,49) de sua Receita Corrente Líquida Ajustada, (18.483.106,68). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 17.104.66, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 18,44% das receitas



provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que atendeu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 26,79%, correspondente a R\$ 2.714.629,99 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores da educação básica, profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou até o segundo quadrimestre do exercício de 2020, 88,42% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o segundo quadrimestre do exercício de 2020, apontam uma situação de cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos instrumentos legais, assim como o atendimento dos limites para Dívida Consolidada Líquida que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Com relação as despesas com pessoal o município encontra-se no limite de alerta estabelecido pela LRF, vez que atingiu o índice de 49,73% da RCL, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. O município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O município aplicou recursos próprios em ações básicas de saúde, no montante de R\$ 1.794.592,99, equivalente a 18,44% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que deixou de atender o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal,



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu integralmente os mandamentos constitucionais em relação aos índices com saúde, bem como àqueles relativos à educação e demais metas estabelecidas. Ainda, considera-se situação de alerta aquele relativo ao índice de despesas com pessoal ao final do quadrimestre. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Sendo esta a conclusão da análise dos dados referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2020, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.